



TERMO DE REFERÊNCIA

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável: Luiz Antônio Ferreira dos Santos

DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de um Caminhão trucado, para a Secretaria Municipal de Obras E Saneamento do Município de São Vicente do Sul – RS, visando o atendimento dos serviços e demandas em geral.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
05	02	Caminhão Caçamba Chassis (6x4) 1. (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2022 ou superior chassi de caminhão; Motor Potência (CV ou HP) 270 CV; tipo de transmissão mecânica; nº de marchas/velocidades à frente nove (9) marchas à frente; Tração 6x4; capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da caçamba (Kg); Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 6.000 Kg; Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (Kg) 17.000 Kg. Peso bruto total homologado (kg) 23.000 Kg. Distância entre eixos dianteiros e traseiros compatível para instalação da caçamba basculante; número de eixos 3 eixos; tipo de direção (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) hidráulica; cabine tipo simples, avançada em chapa de aço; pneus da linha de montagem, especificar medidas; acessórios e opcionais exigidos para cada veículo; Aro e pneu Socorro Sim; mesmo da linha de montagem, especificar medidas; Espelhos externos com braços fixados à cabine sim; Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) com a capacidade de carga do veículo; Kit de Ferramentas exigido por lei e normas do CONTR NA; Outros acessórios Ar-condicionado, rádio, usb, vidros e trava elétrica, Adesivo da Logomarca do programa conforme modelo a ser fornecido; Garantia de 12 (doze) meses da entrada da operação; Treinamento de mecânicos e motoristas (duração) entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	01

O produto deverá conter garantia de fábrica, de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega dos equipamentos, contra defeitos de fabricação.

OBJETIVO GERAL

Aquisição de um Caminhão, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras E Saneamento do Município de São Vicente do Sul – RS visando assegurar a qualidade na execução dos serviços/demandas, prestados à comunidade em geral.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Agilizar as demandas dos serviços prestados

Promover o atendimento na prestação de serviços a comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA DE OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Adesão a esta ata de registro de preços e contratação desta empresa para compra do referido item, justifica-se por conta de o município contar com poucas caçambas de alto uso, além disso estas caçambas exigem reparos tanto pelo tempo quanto pelo desgaste no serviço que realizam, e também a malha viária rural do município é muita extensa, e a necessidade de estar todos os dias em constante serviços realizados pela equipe, reduzindo assim o tempo de serviço em cada localidade, podendo assim realizar serviços em mais estradas em menos tempo.

Considerando que a aquisição se refere a caminhão, o mesmo vem compor a frota municipal tendo em vista dar maior celeridade e eficiência na execução dos serviços públicos e atendimento às



demandas com redução dos gastos com manutenção por se tratarem de equipamentos novos. Esta aquisição é de imensa importância para o município, pois além de assegurar a qualidade na execução dos serviços prestados à comunidade em geral, também proporcionará um atendimento mais eficiente às obras públicas beneficiando toda municipalidade

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em aquisição do caminhão caçamba com intuito de primar pela prestação do serviço das estradas rurais com qualidade e agilidade atendendo todas as exigências solicitadas. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição do equipamento.

FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição de um Caminhão, para Atendimento da Secretaria Municipal de Obras E Saneamento do Município de São Vicente do Sul – RS, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Toda a população e comunidades do Município de São Vicente do Sul – RS.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do Equipamento, objeto do Edital levado a efeito, deverá entregá-lo junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – RS, sito a rua General João Antônio, 1305, Centro, tão logo seja expedida o documento hábil (Empenho), autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item, num prazo máximo não superior a sessenta(30) dias.

DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade

EMBASAMENTO DE QUANTIDADE DEMANDADA:

O levantamento da quantidade foi feito através da análise da secretaria de obras e saneamento que constatou que precisa de mais um caminhão caçamba para suprir a demanda de serviços a serem realizados pelo mesmo, devido aos que se tem não conseguir executar todos os trabalhos e também acarreta demora em suas atividades.

BENEFÍCIOS ESPERADOS:

A aquisição desse caminhão caçamba tem por objetivo preencher a necessidade da Administração Municipal mantendo seus serviços em dia, sendo esta caçamba essencial para auxiliar em serviços nas estradas rurais do município.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto a ser contratado é comum nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520 de 2022: *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico Específico no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

Não há previsão de quaisquer impactos ambientais decorrentes desta contratação.

ESTIMATIVA DE VALOR

O custo estimado da contratação é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte Mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO

O Contrato originário da ata de registro de preços terá vigência de 12(Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, limitando-se aos devidos créditos orçamentários nos termos do Art. 57, caput e inciso I da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei.



CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilitação:

Nos termos do artigo 29 da Lei 8666/3, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:

Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

Fornecer os produtos de acordo com as Especificações Técnicas, Proposta apresentada e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Imediatamente após a assinatura do Contrato ou da emissão de ordem de serviços ou de fornecimento, iniciar a execução do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução do presente contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;



Submeter-se à fiscalização do Município, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Cumprir todas as obrigações apresentadas no Termo de Referência, as cláusulas do Contrato e todas as demais obrigações inerentes à aquisição dos produtos, como descritos no presente Termo de Referência;

Acatar as exigências da fiscalização do CONTRATANTE quanto à execução da entrega dos produtos, promovendo a imediata substituição dos mesmos em caso de defeito observado pela fiscalizadora do Contrato;

Comunicar por escrito em papel timbrado da empresa, ou via e-mail, qualquer anormalidade que eventualmente ocorra e prejudique a execução do fornecimento dos produtos em parte ou no todo;

Entregar os produtos descritos de acordo com a proposta apresentada e as solicitações do CONTRATANTE;

Receber o preço estipulado no Contrato;

Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicada à CONTRATANTE no prazo de 48 horas após sua ocorrência;

As despesas com entrega, transporte e outras mais que se fizerem necessárias para fiel cumprimento do objeto em questão será de responsabilidade da contratada;

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega dos produtos desta solicitação os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Fornecer os produtos na sede da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.

Fazer cumprir, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

FISCALIZAÇÃO

O Município de São Vicente do Sul - RS, através do seu Gestor, designará servidores que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

O fornecimento será feito de forma Integral, conforme solicitação da Secretaria demandante, devendo ser iniciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

O Presente terá como gestor o Sr. LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Obras e os Srs. OSMAR RODRIGUES BITENCOURT, Diretor de Infraestrutura Rural, e o CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA, Mecânico.



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Leilão Bens Sec. de Obras
Conta Despesa 775 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado 1560 LEILÃO DE BENS DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade: 1067 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários Para a Secretaria de Obras
Conta Despesa 775 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado 3200 FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA

São Vicente do Sul, 26 de outubro de 2023

Secretária Municipal de Obras e
Saneamento

Secretário Executivo